



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0044/2025

Institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Autor: Deputado Maurício Peixer

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”

A proposição visa reconhecer como área de interesse turístico os municípios que compõem o Caminho dos Príncipes, integrando ao conjunto dessa Rota as igrejas, santuários, mosteiros, eventos e demais elementos de caráter religioso e cultural situados nos municípios de São Francisco do Sul, Araquari, Joinville, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Corupá, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Itaiópolis e Mafra.

Na Justificação, o Autor ressalta a importância do turismo religioso na região como importante vetor de desenvolvimento econômico, histórico, e cultura.

Alega, ainda, que a proposta se alinha aos arts. 24, inciso VII, e 180 da Constituição Federal, bem como aos arts. 39, inciso IV, e 50 da Constituição Estadual, competindo ao Estado a promoção do turismo e a preservação dos valores culturais e religiosos. Ademais, afirma que a matéria encontra respaldo jurídico em proposição de lei ordinária, não havendo óbices quanto ao aspecto de constitucionalidade formal ou material.

É o relatório.

II - VOTO

No que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se, não verifico óbices à regular tramitação da matéria, sendo o projeto constitucional e legal.

No que tange à técnica legislativa, apresento a Emenda Substitutiva Global anexa, a fim de adequar o texto a técnica legislativa, mantendo-se a essência do projeto.

Ante exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 0044/2025 com a Emenda Substitutiva Global.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 25/03/2025, às 13:28.
